PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E CNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**, já qualificado no instrumento originário; e

 **CNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** neste ato representada pelo senhor **ANEMILTON DO NASCIMENTO LEITE,** Procurador, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA**, conforme Memo. nº 113/17 – Setor Engenharia, às fls. 2140, Demonstrativo Físico-Financeiro, às fls. 2141/2143, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 2144, Memorial de Cálculo, às fls. 2145/2146, Despacho CPPOO, às fls. 2148 e vº, Composição de Custo, às fls. 2149/2155, Despacho CPPOO, às fls. 2156, Parecer Técnico nº 3018/CI/DER/2017, às fls. 2157/2158 e vº, Parecer nº 166/2017/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 2159/2163 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 2163 e vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00101-0006/2016.

 **DO OBJETO**

 **CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Complementação da Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD na Rodovia RO-464, Trecho: BR-364 / Distrito Tarilândia, Sub trecho: Est. 1.275 + 0,00 à Est. 1.700 + 0,00 –* ***Lote: 04****, com extensão de 8,50 Km, no município de Jarú/RO”.*

 **DO PREÇO**

#  CLÁUSULA TERCEIRA – Ao valor global deste CONTRATO, adita-se a importância de R$ 363.830,66 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de R$ 5.614.485,67 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para R$ 5.978.316,33 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), correspondente a um acréscimo de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento) sobre o valor original do CONTRATO.

 **DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

 **CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 363.830,66** (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00008/FITHA de 23.01.2018, às fls. 2260.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 29 de janeiro de 2018.

**ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO ANEMILTON DO NASCIMENTO LEITE**

Presidente / FITHA Procurador

CNE Engenharia e Construção Ltda - Epp